

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018 PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ANO 2018 REFERENTE AO “VIII SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES”

1. OBJETO

1. A exposição destina-se a reunir trabalhos nas modalidades de: desenho, pintura, gravura, fotografia, escultura e intervenção urbana.

1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá a exposição de Artes Visuais, denominada “VIII Salão de Artes Levino Fanzeres”, onde poderão expor artistas brasileiros ou naturalizados residentes no Estado do Espírito Santo.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Edital de Chamamento Público, profissionais (pessoas físicas) que tenham experiência comprovada na área de artes plásticas, e não constem como inadimplentes junto à administração pública municipal, estadual e ou federal.

2.2 – É vedada a inscrição de servidores públicos municipais do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, bem como, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

2.3 – É vedada a inscrição de servidores da administração pública municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional.

2.4 - É vedada a inscrição de conselheiros membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI.

2.5 – É vedada a inscrição de membros que componham a Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

2.6 – É vedada a inscrição de membros que componham a Comissão Normativa.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

3.1 - O chamamento estará aberto a partir das **00h01min do dia 23 de novembro de 2018**, até as **23h59min do dia 09 de janeiro de 2019**, devendo os interessados enviarem os documentos listados no item 3.2 deste edital via *e-mail* para o endereço semcult.editais@gmail.com

3.2 As inscrições deverão ser acompanhadas de imagem da obra em formato 15 x 20 cm, nome, data da realização, técnica, dimensão, memorial descritivo da obra, preço da obra, breve currículo do artista, ficha de inscrição e termo de responsabilidade do proprietário da obra devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo dos Anexos II e III e os documentos abaixo listados:

3.2.1 Documentação cadastral necessários para inscrição, sob pena de desclassificação por motivo de falta:

a) ficha cadastral preenchida, assinada e digitalizada constante do ANEXO II;

b) termo de responsabilidade do proprietário da obra preenchida, assinada e digitalizada constante do ANEXO III;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170

Tel.: 28 3155 - 5221

- c) cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CNH);
- e) currículo do proponente do projeto;
- f) cópia de comprovante de domicílio – relativos aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição, para fins de comprovação de domicílio no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- g) certidões de regularidade fiscal em âmbito municipal, estadual e federal e também a trabalhista;

3.2.2 Serão aceitos, para fins de comprovação de domicílio, os seguintes documentos:

- a) contas água, luz, telefone (celular ou fixo);
- b) contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- c) contracheque emitido por empresa sediada no Município;
- d) boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário;
- e) fatura de cartão de crédito;

3.3 Os projetos deverão conter além da documentação exigida no **item 3.2** os seguintes conteúdos adicionais:

a) material adicional (*clipping*, fotos, certificados, peças gráficas e outros anexos que o empreendedor julgar necessários) com tamanho máximo de **300Mb** (trezentos megabytes);

a.1) Vídeos e similares deverão ser apresentados através de *links* para páginas que suportem este tipo de arquivo (ex.: YouTube). Também serão aceitos *links* de páginas pessoais em redes sociais, endereços de *sites* com conteúdo relacionado à atividade do proponente, *blogs* e similares);

3.4 A inscrição será automaticamente cancelada quando o artista enviar uma obra diferente da que foi inscrita.

3.5 Em caso de obras internas não serão aceitos trabalhos desembalados ou que não estejam devidamente embalados.

3.6 As obras deverão ser inéditas, que não tenha participado de exposições e nem de concursos no estado do Espírito Santo, que tenham sido produzidas a partir do ano de 2015, garantindo a atualização do trabalho do artista, com dimensões máximas de 100 cm x 100 cm em caso de desenho, pintura, gravura e fotografia; de 100 cm x 300 cm em caso de esculturas e 100 cm x 200 cm x 300 cm em caso de instalação interna. Dípticos ou trípticos contarão como trabalho único e deverão ocupar no máximo uma área equivalente à medida acima.

3.7 Os valores das obras declarados na ficha de inscrição deverão ser expressos em Reais.

3.8 A seleção das obras será realizada no período de **10 de janeiro à 04 de fevereiro de 2019**.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.9 O resultado da seleção será divulgado até o **05 de fevereiro de 2019** no portal da Prefeitura www.cachoeiro.es.gov.br, no Diário Oficial do Município e por e-mail indicado na ficha de inscrição.

3.10 As obras selecionadas para a exposição deverão estar em perfeito estado de conservação e acomodadas de forma segura para serem expostas, não podendo, ainda, conter líquidos, ser perecível ou possuir odor que prejudiquem as instalações da sala e/ou demais obras.

3.11 As obras passarão pela seleção, com a comissão técnica de seleção formada a partir do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2018 para seleção de avaliadores/ pareceristas de mérito cultural do “VIII Salão de Artes Levino Fanzeres”, de forma a selecionar com critérios contemporâneos e buscando o número adequado a ser exposto, limitado a 20 (vinte) obras, dando às mesmas o destaque adequado.

3.12 Os artistas que forem selecionados serão comunicados por e-mail em até cinco dias úteis após a divulgação final da seleção no Diário Oficial do Município.

3.13 Todo o material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.

3.14 Não serão aceitas obras no ato da inscrição.

3.15 Há limites de duas inscrições por proponente, no entanto, cada proponente poderá ter apenas uma obra selecionada para exposição.

3.16 – Este edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br.

4. ENTREGA E DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

4.1 Uma vez aceitas as obras, é vetado ao artista retirá-las ou substituí-las.

4.2 As obras selecionadas deverão ser entregues, prontas para a exposição do **06 à 15 de fevereiro de 2019**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170.

4.3 As obras deverão estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos à Sala Levino Fanzeres e/ou em quaisquer pontos do município. Fica o artista responsável pela montagem dos trabalhos que requeiram montagem especial, respeitando os limites físicos destinados à obra.

4.3.1 O transporte, o seguro e a montagem especial (caso seja necessário), ficam por conta do artista.

4.3.2 Caberá à Comissão Organizadora do evento a montagem do “VIII Salão de Artes Levino Fanzeres”. Os locais determinados à apresentação das obras na Sala Levino Fanzeres não poderão ser alterados sob nenhum tipo de alegação.

4.4 A devolução das obras será feita através de entrega ao artista pessoalmente, ou ao seu representante legalmente autorizado. A devolução, caso autorizada pelo artista, também poderá ser feita por frete a cobrar. Caso o artista tenha uma transportadora de sua preferência, deverá informar à Comissão Organizadora do Salão e contratar a empresa. A retirada da obra deverá ser feita, impreterivelmente, no período de **01 e 05 de abril de 2019**.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170

Tel.: 28 3155 - 5221

4.4.1 As obras que não forem retiradas no prazo estipulado passarão automaticamente a fazer parte do acervo artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5. SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das obras será realizada por uma Comissão Técnica formada a partir do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2018 para seleção de avaliadores/pareceristas de mérito cultural do “VIII Salão de Artes Levino Fanzeres”, e juri popular.

4.2 O julgamento dos trabalhos e contagem dos votos do juri popular será realizado no dia 28 de março de 2019, quando será lavrada a ata de avaliação.

4.3 A Comissão de Seleção utilizará critérios de seleção estética, conceitualmente compatíveis com as linguagens contemporâneas das artes visuais e adequação ao tema. O Juri Popular utilizará dos mesmos critérios para análise e votação.

4.4 Os avaliadores deverão analisar os projetos artísticos-culturais conforme os seguintes critérios:

I – proposta

II – relação/adequação ao tema proposto

III – o mérito e/ou relevância artística ou cultural

IV – o caráter multiplicador do projeto

V – a viabilidade

VI – Contemporaneidade

VII – o currículo do proponente

5. PREMIAÇÃO E MOSTRA

5.1 O VIII Salão de Artes Levino Fanzeres terá como tema: **“O Homem in progress: o cotidiano em evolução”**.

5.2 O VIII Salão de Artes Levino Fanzeres conferirá os seguintes prêmios:

5.2.1 Primeiro Lugar: R\$ 3.429,50 (190 UFCI);

5.2.2 Segundo Lugar: R\$ 2.075,75 (115 UFCI);

5.2.3 Terceiro Lugar: R\$ 1.371,80 (76 UFC);

5.3 A premiação e entrega dos certificados será feita no **dia 28 de fevereiro de 2019**, às 19h, na Sala Levino Fanzeres, durante a cerimônia de abertura.

5.4 A dotação orçamentária ocorrerá no exercício de 2018, por meio da Ação 1201.1312218412.156 GESTÃO DE CULTURA - dotação orçamentária 3.3.90.31.01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - Ficha 2018, Fonte 1.0000001 – RECURSOS PRÓPRIOS totalizando o valor de R\$ 6.877,05.

5.6 Os resultados só serão divulgados no dia **05 de fevereiro de 2019**.

5.7 Os premiados no ano de 2013, não poderão ser premiados, dando assim a oportunidade para os demais artistas.

5.8 As obras permanecerão expostas na Sala Levino Fanzeres até o **dia 29 de março de 2019** e deverão ser retiradas entre os **dias 01 e 05 de abril de 2019**.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170

Tel.: 28 3155 - 5221

5.9 Durante a Exposição os visitantes poderão votar na obra de sua preferência, seguindo os seguintes critérios de seleção:

- I – proposta
- II – relação/adequação ao tema proposto
- III – o mérito e/ou relevância artística ou cultural
- IV – o caráter multiplicador do projeto
- V – a viabilidade
- VI – Contemporaneidade

5.10 O resultado será divulgado no **dia 29 de março de 2019** na cerimônia de entrega do certificado do juri popular.

5.11 A obra que receber primeiro prêmio será incorporada ao Patrimônio Artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No ato da inscrição, o artista automaticamente aceita todas as disposições deste regulamento.

6.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais avarias nas obras, seja no transporte ou na montagem, especialmente as obras confeccionadas com materiais frágeis, assim como, obras externas.

6.3 Das decisões das Comissões Organizadora e Julgadora não caberá recurso normativo e qualitativo.

6.4 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo.

6.5 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Salão.

6.6 Eventual dúvida consulte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo telefone (28) 3155-5331 ou pelo e-mail semcult.editais@gmail.com

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2018.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170
Tel.: 28 3155 - 5221

SEMCULT
SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170
Tel.: 28 3155 - 5221